



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº009/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **SETRE**, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA - OSC.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Praça Cláudio Magalhães, 231, Olivença, Ilhéus-BA, CEP: 45.658-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.837/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **UEIDSON SILVA BOMFIM**, na forma do seu estatuto social, brasileiro, portador de carteira de identidade de nº 14.197.832-54, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 046.889.275-33, doravante denominada **OSC**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo SEI nº 021.2123.2020.0003060-91, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº 009/2019 para:

- 1 – Prorrogar a vigência;
- 2 – Alteração de cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2019, por 08 (oito) meses, com efeitos iniciais a partir de 26/11/2020, consoante ao plano de trabalho - Anexo Único, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

...

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, quando assim ocorrer, serão, na data da conclusão ou extinção do termo de colaboração, de titularidade da OSC, visando continuidade da execução de ações do objeto pactuado de interesse social.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original que não foram, por este instrumento, modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Salvador-Ba, 26 de NOVEMBRO de 2020.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

UEIDSON SILVA BOMFIM
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA DOS
ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA

TESTEMUNHAS:

CPF: 022819225-2

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE	PROCESSO N.º
EDITAL 002/2015 – TRABALHO DECENTE	USO EXCLUSIVO DA SETRE

1. Título do Projeto	Período de Execução	
Intervenção Educacional e de Segurança Alimentar para Erradicação do Trabalho Infantil Indígenas nas Aldéias Tupinambás de Olivença / Ilhéus – BA.	2. Início	3. Término
	ABRIL/ 2019	JULHO/ 2021

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE				
PESSOA JURÍDICA	4. Instituição	5. CNPJ		
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBA DE OLIVENÇA		06.124.837/0001-29	
	6. Endereço	PRAÇA CLÁUDIO MAGALHÃES, S/N, OLIVENÇA.		
	7. Município	8. UF	9. CEP	
	LHÉUS	BA	45.680-000	
	10. Telefone da Instituição	11. Fax	12. Endereço Eletrônico (E-mail)	
	(73)99178-5078	()	acaotupinamba10@gmail.com	
	13. Nome do(a) Dirigente	14. C.P.F		
	UEIDSON SILVA BOMFIM	046.889.275-33		
	15. Nº Carteira Identidade	16. Data de emissão	17. Órgão Expedidor	
1419783254	09/08/2013	SSP- BA		
18. Telefone do(a) Dirigente	19. Tel.Celular do(a) Dirigente			
(73) 999836083				
20. Endereço Eletrônico (E-mail)	21. Cargo ou Função			
Ueidson2013@outlook.com	PRESIDENTE			
22. Endereço Residencial				
RUA LIRO, 45, BAIRRO NELSON COSTA				
23. Cidade	24. UF	25. CEP		
ILHÉUS	BA	45650-000		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

26.	Nome	27.	Telefone	28.	Tel.Celular
	ALESSANDRA ARAÚJO DE SENA		(73) 988350111		(73) 982334181
29.	Fax	30.	Endereço Eletrônico (E-mail)		
	()		alessandrasena56@gmail.com		

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

(Marque com um "X" a categoria a que pertence o projeto)

31.	CATEGORIA	(x)
	1. Eventos	
	2. Campanhas	
	3. Capacitação de Trabalhadores	
	4. Educacionais	X
	5. Capacitação de Gestores	
	6. Pesquisa	
	7. Fortalecimento do trabalho decente	

32.	Eixo prioritário:	Erradicação do Trabalho Infantil
-----	-------------------	---

ABRANGÊNCIA DO PROJETO

33.	
	1. Salvador
	2. Região Metropolitana de Salvador
X	3. Interior – ILHÉUS – BA
	4. Nacional
	5. Internacional



34.

TEMA E OBJETIVOS DO PROJETO

O Tema central do Projeto é:

INTERVENÇÃO EDUCACIONAL E DE SEGURANÇA ALIMENTAR PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL INDÍGENA NAS ALDEIAS TUPINAMBÁS DE OLIVENÇA/ILHÉUS – BAHIA.

1- Objetivos Gerais:

- ✓ Identificar e erradicar com o trabalho infantil de crianças indígenas nas aldeias tupinambás de Olivença no Município de Ilhéus – Bahia, através de intervenções educacionais, nutricionais e de lazer na área de abrangência do projeto.

1-1- Objetivos Específicos

- ✓ Identificar e mapear as crianças e adolescentes em situação de risco;
- ✓ Construir uma nova postura de vida nas crianças e adolescentes indígenas, junto com a comunidade envolvida,
- ✓ Resgatar nas crianças e adolescentes indígenas, o prazer de brincar e da diversão coletiva através de oficinas e atividades lúdicas;
- ✓ Garantir a segurança alimentar e atendimento nutricional as crianças e adolescentes identificados no projeto;
- ✓ Promover apoio social e de saúde nutricional as famílias indígenas;
- ✓ Criar um espaço de Responsabilidade Social e ações socioeducativas através de atividades de aprendizagem.
- ✓ Desenvolver o protagonismo da criança e do adolescente indígena;
- ✓ Oferecer Oficinas de aprendizagem, capacitação e lazer sobre: O QUE É TRABALHO INFANTIL; alimentação saudável e sustentável, horta comunitária, técnicas agrícolas para as mães, empreendedorismo, educação ambiental, brincadeiras populares, pintura, música e brinquedoteca na roça.
- ✓ Criar mecanismo de distribuição e de venda de produtos das oficinas de geração de trabalho e renda com as mães;

Estimular a ação articulada entre os diferentes conselhos e comitês dentro do município



(PETI, Assistência Social, Educação, Escola, Criança e Adolescente indígenas, Saúde etc).

35.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

De acordo dados da OTI (Organização Internacional do Trabalho) e FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura) só na América Latina existem 12,5 milhões de crianças trabalhando e no Brasil, segundo a PNAD 2012, aproximadamente 3,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 a 17 anos estão trabalhando e a maioria no Nordeste do País. No censo 2010/IBGE, foi apresentado que o Brasil tem 53 milhões de jovens, sendo que 8 milhões são jovens rurais, numa proporção de 1 para cada 6 jovens no Brasil. São 2,3 milhões de jovens rurais na linha da extrema pobreza, representando 25% desta população. O País apesar da Lei contra o Trabalho Infantil, mantém aquela cultura dos antepassados de que o trabalho enobrece a pessoa e que quanto mais cedo se começa a trabalhar, melhor; que também é culturalmente aceitável dizer “melhor a criança trabalhando do que roubando ou vagabundeando”.

O trabalho precoce contribui para a desigualdade social, para a pobreza, a miséria principalmente nas áreas rurais, para marginalidade futura porque os menores largam a escola para acompanhar os pais nas lavouras ou em produção nas casas de farinhas, para exploração e abusos sexuais, violência doméstica contribui para o não desenvolvimento da criança como prejuízos físicos e psicológicos acabando com os sonhos e a vida futura desses jovens. Na parte educacional, o trabalho infantil tem um efeito punitivo nas crianças e adolescentes, gerando impactos negativos em relação à aprendizagem e a conclusão escolar devido ao abandono ou não ingresso no ensino fundamental e médio.

De acordo (O Projeto Cata-ventos/ Moinhos de Ventos, 2007) “O trabalho infantil é uma violação de direitos que prejudica o desenvolvimento biopsicossocial da criança e do adolescente limitando suas oportunidades futuras e comprometendo sua vida presente”.

Quando nos aprofundamos ainda mais no assunto e trazemos esses dados para a



questão indígena no Brasil, vemos que não é tão diferente e sim mais alarmante. Segundo dados da OTI, sobre o Trabalho Infantil indígena, "na América Latina, pelas condições de marginalização e exclusão dos povos indígenas, as crianças indígenas são mais afetadas pelas piores formas de trabalho infantil. Assim, é necessário "dar um enfoque específico para combater tais situações de exploração econômica em que se encontram esse setor da população".

Sabemos que a questão indígena no Brasil é um assunto polêmico e ativo, e quanto eles ainda são discriminados por sua raça e cultura necessitando sim de um olhar mais direcionado. Toda criança independentemente de cor ou raça tem direitos por Lei, e esses direitos devem ser cumpridos, vigiados e fiscalizados. As famílias indígenas vêm na educação uma forma de dar fim a essa exploração infantil e de garantir o desenvolvimento, a segurança e a moral das crianças indígenas.

Os Tupinambá de Olivença se apresentam de acordo censo da FUNASA (2009) em 4729 índios, uma das maiores etnias do país, estão abaixo da extrema pobreza apresentando a agricultura de subsistência como principal atividade para sobrevivência. Eles vivem em constantes conflitos e discriminação social devido às demarcações de terra do seu território e lutas pela igualdade de raça, além de apresentarem vários problemas sociais em suas aldeias. Segundo informações da SEC (Secretária de Educação da Bahia) o IDEB da população indígena tupinambá é de 3,0 abaixo da média do município de Ilhéus que é de 4.2, comprovando que existem muitas crianças indígenas tupinambás fora da escola e conseqüentemente em situações de risco.

Analisando sobre essa perspectiva e reconhecendo a importância da erradicação do trabalho infantil, a Ação Tupinambá terá pela frente o desafio através desse Projeto, de retirar essas crianças da rota do trabalho infantil e dessas situações de risco, de garantir e estimular o desenvolvimento dessas crianças e jovens, através de atividades e ações educacionais que propiciem a elas um ambiente favorável à constituição de suas identidades, a integração de ações de desenvolvimento de políticas públicas voltadas para este segmento e promover atividades dinâmicas que contribuam para o lazer, a educação e aprendizagem dessas crianças e adolescentes indígenas e conseqüentemente que garanta a segurança alimentar e nutricional das mesmas.



A proposta de trabalho segue a linha I- Erradicação do Trabalho Infantil que visa contemplar os resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente dentro dos seus 9 eixos prioritários estabelecidos pelo Programa Bahia do Trabalho Decente, contemplando a categoria Educacional. Seguindo a linha de Ação de Erradicação do trabalho Infantil, o futuro projeto visa o mapeamento, diagnóstico, apoio a fiscalização, sensibilização social das comunidades envolvidas, parcerias com a escola com atividades educacionais que casem com a educação formal e fixem mais tempo as crianças indígenas nas atividades escolares, dialogará com parceiros institucionais e poder público municipal buscando estratégias para o combate ao trabalho infantil e articulando através deles políticas públicas de prevenção.

Sabe-se que os programas de transferência de renda não são suficientes para retirar crianças e adolescentes da situação de trabalho, eles precisam estar articulados com ações de educação, assistência social e geração de renda e que essas ações devem efetivamente:

- a) Fortalecer e Garantir a educação indígena no campo;
- b) garantir a segurança alimentar e nutricional;
- c) garantir o protagonismo de homens/mulheres/crianças indígenas jovens no campo;
- d) contribuir para a construção de sua autonomia como sujeitos políticos, econômicos e sociais;
- e) garantir direitos e oferecer oportunidades aos/as adolescentes e crianças indígenas brasileiras;
- f) garantir uma melhor qualidade de vida.

O governo federal brasileiro tem uma meta até 2020 que é erradicar o trabalho infantil no país e garantir a diminuição das piores formas de trabalho dele informa a campanha do TRT (Tribunal Regional do Trabalho). E para que esse caminho aconteça o governo não deve apenas contar com a sensibilização Nacional ou Estadual, mais sim com projetos que ajudem a somar com essas campanhas, projetos esses direcionados a cada classe social e povos tradicionais específicos e que atenda a realidade de cada um deles assim como ocorrem com as políticas públicas direcionadas do País.

Segundo Raúl Benitez, "a única solução real para evitar que crianças trabalhem é avançar



na erradicação da pobreza, da insegurança alimentar e da exclusão social”. Destacando também que existem soluções e medidas legais sim em curto prazo, como a educação e sensibilização social que os governos podem implantar para garantir a estadia dessas crianças na escola e não corram os riscos de estarem em ações laborais diariamente.

Enfim, a proponente através desta proposta assegurará assim, em curto prazo, por enquanto a erradicação do trabalho infantil, a priorização de ações que implementem as melhorias necessárias para isso acontecer e a garantia de todos os direitos inerentes à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e do cumprimento da lei em relação as crianças e adolescentes indígenas das aldeias tupinambás de Olivença.

Público Beneficiário:

- ✓ O público deste projeto será de 200 participantes entre crianças, jovens e adultos.

Beneficiários indiretos:

- ✓ 600 pessoas em situação de risco com atendimento social, nutricional e educacional.

36.

Metodologia da proposta

A proposta de ação do trabalho no projeto de Intervenção Educacional e de Segurança Alimentar para Erradicação do Trabalho Infantil Indígena nas Aldeias Indígenas Tupinambás de Olivença / Ilhéus – BA, tem como diretriz básica a participação das comunidades beneficiadas em todas as etapas. A metodologia a ser desenvolvida deverá ser capaz de envolver os participantes na construção do pensamento crítico, como sujeitos conscientes, criativos e comprometidos com a transformação da realidade através do exercício da cidadania, sempre respeitando o que possa ser considerado trabalho infantil dentro da própria cultura, bem como aquelas resultantes do contato dos indígenas com a cultura não indígena, ou seja, oriundas do modo socioeconômico capitalista de viver do homem branco, devendo transmitir conceitos e mensagens de maneira simples e acessível, de forma a atender o nível cultural da população.

A metodologia utilizada na realização das metas descritas no Plano de ação deverão ser detalhadas em relatório mensal pelos técnicos contratados, com formato claro e objetivo durante os 15 meses de execução do Projeto, aonde serão observados o cumprimento das



atividades e objetivos, carga horária, desempenho da equipe de trabalho, período, nº de participantes, público alvo, recursos, material de consumo e resumo de despesas. Esse monitoramento possibilitará a identificação de problemas e possibilidades de soluções, instrumentos que possibilitarão o acompanhamento, controle e avaliação da equipe técnica da SETRE, os relatórios finais para prestação de contas deverão ser entregues em Outubro/ 2019 e Julho de 2021. Serão utilizados como instrumentos para monitoramento: Lista de presença, fotografias, diários de campo, relatório de acompanhamento, fichas de avaliação, cópias dos materiais didáticos utilizados, atas de reuniões e assembléias quando for o caso, dentre outras. Para as avaliações serão utilizados instrumentos como: questionários, visita de campo, entrevista, coleta de depoimentos, entre outros de acordo com a necessidade.

A execução das atividades e ações serão desenvolvidas a partir dos seguintes eixos: mobilização e comunicação; participação comunitária e desenvolvimento sócio- organizativo; associativismo e empreendedorismo; educação pedagógica; orientação nutricional; voltados para a erradicação do trabalho infantil; educação para saúde; educação ambiental. A troca de saberes e experiências, através do reconhecimento da realidade local das crianças e jovens indígenas das aldeias; Igalha, Itapuã, Tupã, Acuípe do Meio, Acuípe de Cima, norteará todo o processo do projeto, sendo essa uma estratégia para garantir o sucesso das ações pretendidas.

Todo processo tem como pressuposto básico e mudança de atitudes, a busca da identidade. Serão adotados métodos de intervenção como oficinas lúdicas pedagógicas e de aprendizagem. Assim, ao se discutir a questão do trabalho infantil envolvendo crianças indígenas é oportuno que consideremos as práticas de trabalhos que possam ser considerados “maus-tratos, quando se verificarem problemas de desenvolvimento físico e/ou psíquico nas crianças” e “todas as agressões à integridade físico-psíquica de crianças, em razão de manifestações culturais tradicionais, culposa ou dolosa, que configurem violações aos direitos humanos” estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e reconhecidos na legislação internacional. Não se trata de criminalizar a prática quando constatada em situações que envolvam os povos indígenas em toda e qualquer situação sem nenhuma reflexão, mas sim de promover um processo de conscientização, através do lúdico que tome como referencial a consideração da diferença e da conciliação entre a proteção das práticas tradicionais dentro da cultura e a proteção dos direitos das crianças indígenas.

Durante a execução do projeto a Associação Tupinambá deverá formalizar parcerias para



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

a realização das ações previstas, aonde se dará por meio da assinatura do termo de parceria. Das parcerias que serão formalizadas deve-se dar prioridade às entidades atuantes no bairro de Olivença a exemplo das escolas municipais e/ ou estaduais, Programa de Saúde da Família- PSF, Projetos Sociais CRAS. Com as escolas municipais e/ou estaduais serão desenvolvidos atividades de cunho educativo, ambiental e esportivo. Com os PSF– Programa de saúde da Família existente no bairro será desenvolvido um trabalho de Educação para Saúde junto com os profissionais de saúde, em espaço disponibilizado pela entidade ou em outro espaço de fácil acesso para os assistidos pelo projeto. O CRAS – Centro de Referência da Assistência Social será o órgão de ligação para os encaminhamentos que se fizerem necessários durante os atendimentos Sociais. Serão formalizadas parcerias também com: UESC, UNIME, FTC, FACULDADE DE ILHÉUS, SENAI, SAC, entre outras, que atuarão na realização das Feiras de Saúde, Campanhas e palestras educativas e cursos profissionalizantes abordando os temas relacionados e as atividades propostas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

PLANO DE TRABALHO

37.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
	ATIVIDADE	DETALHAMENTO DOS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO INÍCIO TÉRMINO
	1 – Mobilização para apresentação do projeto aos caciques e lideranças	Aluguel de carro, combustível, convite. registro fotográfico	Mobilização	5	ABRIL/ 2019 MAIO / 2019
	2- Reunião de apresentação do projeto para caciques e lideranças	Aluguel de carro, combustível, Datashow, notebook, caixa amplificadora, lista de presença. registro fotográfico	Reunião	1	JUNHO / 2019 JUNHO/ 2019
	3- Reunião de apresentação do projeto para as comunidades assistidas (Igalha, Itapuã, Tupã, Acuípe do meio, Acuípe de cima)	Aluguel de carro, combustível, questionário, prancheta, Datashow, notebook, caixa amplificadora, microfone; Lista de presença, registro fotográfico	Reunião	5	OUT /2019 OUT /2019
	4-Identificação de crianças e adolescentes indígenas em situação de risco e vulnerabilidade social através de aplicação de questionários às famílias das aldeias por técnico social, diagnóstico.	Aluguel de carro, combustível, questionário, prancheta, Datashow, notebook, caixa amplificadora, microfone; Lista de presença, registro fotográfico.	Mensal	30 horas semanais/ 120 mensais	SET/ 2019 NOV/ 2019
	5- Visitas institucionais para formação de parcerias nas áreas de Educação, Assistência Social, Saúde e Universidades, outros.	Aluguel de carro, combustível, termo de parcerias, lista de presença, registro fotográfico	Visitas Institucionais	10 mensais	MAIO/2019 OUT/ 2019
	6- Reunião de equipe mensal para planejamento, avaliação e Monitoramento.	Questionário de avaliação; lista de presença, registro fotográfico.	Reuniões	1 Mensal	JUNHO /2019 JULHO/2021
	7- Visitas sociais com atendimento, orientação nutricional. Elaboração de cardápio para as crianças e elaboração do cardápio do lanche a ser servido para as crianças nas oficinas	Aluguel de carro, combustível, balança, formulários de cadastro, pranchetas, lista de presença, registro fotográfico	Visitas às aldeias domicílios	30horas/ semanais 120/ mensais	MAIO/ 2019 JULHO/2021
	8- Oficina sobre orientação nutricional com as mães, alimentação saudável. (Nutricionista + parceria).	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, material educativo impresso, lista de presença, lista de presença, registro fotográfico.	Oficina	5	NOV/ 2019 NOV/ 2019
	9- Oficinas de educação infantil com crianças de 06 anos a 09 anos (Brinquedoteca móvel; música; pintura; colagem; teatro de fantoche; contação de histórias; filme; brincadeiras populares)	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, brinquedoteca; material pedagógico; flipchart; lanche; lista de presença; registro fotográfico	Oficinas	5 mensais x 12 meses = 60 oficinas	NOV/ 2020 JUNHO/2021
	10- Oficinas de educação infantil com crianças de 10 anos a 13 anos (Brinquedoteca móvel; música; pintura; colagem; teatro de fantoches de boneco;	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, brinquedoteca; material pedagógico; flipchart; lanche; lista de presença; registro fotográfico	Oficinas	5 mensais x 12 meses = 60 oficinas	NOV/ 2020 JUNHO/2021



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

contação de histórias; brincadeiras populares)					
11- Oficinas de sensibilização com os pais sobre a erradicação do trabalho infantil indígena	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, flipchart; lista de presença; registro fotográfico.	Oficina	5	AGOS/2019	NOV/ 2019
12- Mobilização da equipe técnica e parcerias para a divulgação da Política de Educação Escolar Indígena com base n° DECRETO No - 6.861, de 27 de maio de 2009, nas comunidades indígenas e sociedade civil.	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, cartilhas; lista de presença; registro fotográfico	Oficina	10	NOV/ 2020	JUNHO/2021
13- Oficina de sensibilização com a comunidade jovens /adultos para criação de horta comunitária em quintais, técnicas agrícolas e educação ambiental com foco na nutrição das crianças indígenas.	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, cartilhas; canetas; prancheta; lista de presença; registro fotográfico.	Oficina	5	JAN/ 2020	FEV/2020
14- Curso de culinária sobre alimentação saudável e geração de emprego e renda com inscrição para 30 mães.	Aluguel de carro, combustível; utensílios de cozinha; alimentos; fogão; freezer; facas; assadeiras; panelas; microondas; ralador de coco; balança; seladora, liquidificador; batedeira; aventais; camisas; luvas; touca; certificados; aventais; panos de copa; lista de presença; registro fotográfico.	Curso	32horas / 4 hs dia = 8 dias	MARÇO/2020	MARÇO/ 2020
15- Visitas sociais em conjunto com nutricionista, para reavaliação nutricional, monitoramento, pesagem e orientação.	Aluguel de carro, combustível, balança, formulários de cadastro, pranchetas, lista de presença, registro fotográfico.	Visita social e atendimento nutricional	30hs semanais/ 120 hs mensais	NOV/ 2020	MARÇO / 2021
16- Oficina sobre cooperativismo, associativismo, empreendedorismo para a comunidade com foco nas mulheres e suas potencialidades.	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, flipchart; lista de presença; registro fotográfico	Oficina	5	FEV/ 2021	ABRIL/ 2021
17-Evento festa em homenagem ao dia da criança.	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, brinquedoteca; material pedagógico; lanche; flipchart; lista de presença; registro fotográfico	Evento	1	OUT/ 2019	OUT/ 2019
18- Oficina de comemoração de Natal para as crianças	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, brinquedoteca; material pedagógico; flipchart; lanche; lista de presença; registro fotográfico	Oficina	5	DEZ/ 2019	DEZ / 2019
19- Culminância do projeto e avaliação final.	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, flipchart; lista de presença; registro fotográfico	Oficina	5	MAIO/ 2021	JULHO /2021

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS A SETRE

38.					
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO ITENS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
	Serviço Coordenador/ Técnico social + encargos	Contrato Mensal / 30 horas	4.000,00	15	60.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

Serviços de Terceiros Pessoa Física		semanais/ 120 mensais			
	Serviço Técnico em Pedagogia + encargos	Contrato Mensal / 30 horas semanais/ 120 mensais	3.000,00	14	42.000,00
	Serviço Técnico em Nutrição + encargos	Contrato Mensal / 30 hs semanais/ 120 mensais/	3.000,00	13	39.000,00
	Monitor infantil + encargos	Contrato Mensal / 30 hs semanais/ 120 mensais /	2.000,00	14	28.000,00
	Palestrante Técnico Oficina+ encargos	Prestação de serviço/ 2h x 5=10h	1.500,00	10hs	1.500,00
	Palestrante Técnico Oficina +encargos	Prestação de serviço/ 2h x 5=10h	1.500,00	10hs	1.500,00
	Professor de Culinária+ encargos	Prestação de serviço/ 32 : 8 = 4h/ dia	1.600,00	32hs	1.600,00
	Animador de Eventos Infantis+ encargos	Prestação de serviço 4hs	2.000,00	4hs	1.000,00
Subtotal (A)					174.600,00
Serviços de Terceiros	Serviço administrativo + encargos	Contrato mensal + encargos	1.500,00	15	22.500,00
Subtotal(B)					22.500,00
	Combustível	84 Km dia x 20 dias mês x 15 meses = 25.200 km Total rodados. Sendo que 1L faz 9 Km em estrada de chão, portanto 25.200Km / 9 km = 2.800 L	5,30	2.800 L	14.840,00
	Alimentação na realização das atividades (beneficiários) Lanche	Unidade	10,00	1.670,00	16.700,00
	Alimentação do evento a ser servido dia da criança/ para todas as criança das aldeias (pipoca, algoão doce, cachorro quente, suco, bala, bolo, brigadeiro, pirulito, salgado)	Unidade	15,00	130	1.950,00
	Alimentação equipe (atividades de campo) almoço	Unidade	16,00	243	3.888,00
	Material de consumo alimentício para curso de culinária (carne, farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, manteiga, legumes, verduras, hortaliças, condimentos, frutas, outros).	Unidade	1.062,50 dia	8dias	8.500,00
Subtotal (C)					45.878,00
	Diversos (Banner, Folder, certificados, arte)	Unidade	5.600,00	01	5.600,00
	Cartilhas	Unidade	12,00	1.400	16.800,00
Subtotal (D)					22.400,00
Infra-estrutura(aluguel equipamento, local, etc)	Aluguel Veiculomotor 1.000 c/ tração nas 4 rodas	Aluguel/Mensal	2.100,00	15	31.500,00
	Cama elástica – pula pula infantil	Unidade	1.149,00	05	5.745,00
	Conjunto de mesas com 4 cadeiras plásticas para criança	Jogo	229,00	20	4.580,00
	Caixa organizadora de brinquedos	Unidade	129,90	04	519,60
	Kit bucal(escova de dente,enchaguante, escova	Unidade	14,90	70	1.043,00
	Caixa de Copo descartável 200ml Transparente C/ 2500 Unidades	Unidade	103,90	03	311,70

Veidex



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

Brinquedos educativos para festa dia da criança	Unidade	21,90	130	2.847,00
Resmas Papel A4	Unidade	19,39	30	581,70
Perfuradore	Unidade	19,00	02	38,00
Grampeadores	Unidade	20,39	02	40,78
Caixas de grampo	Unidade	4,52	20	90,40
Bobina de papel semi Kraft	Unidade	83,10	02	166,20
Cartolina colorida pacote c/ 100 und	Pacote	78,08	05	390,40
Cola branca	Unidade	3,20	100	320,00
Hidrocores caixa c/ 12 unidades	Unidade	11,90	70	833,00
Gizão de cera caixa c/6 unidades	Unidade	4,60	70	322,00
Caixas de Lápis de corcaixa c/ 12 unidades	Unidade	11,50	70	805,00
Caixas de lápis preto	Unidade	43,90	02	87,80
Tinta líquida Fluorescente Neon	Unidade	29,90	10	299,00
Tinta refil para impressora	Unidade	119,90	02	239,80
Caixas Tinta guache caixa c/ 6 unidades	Unidade	7,21	70	504,70
Pinceis n°6	Unidade	4,10	30	123,00
Pinceis n°14	Unidade	5,28	30	158,40
Pinceis n°8	Unidade	2,80	30	84,00
Fitas crepe	Unidade	5,18	15	77,70
Rolo Barbante	Unidade	12,90	03	38,70
Folhas de EVA pcote c/ 10	Unidade	10,97	10	109,70
Tesouras para papel	Unidade	3,20	70	224,00
Caixas Piloto c/ 12 unidades	Unidade	34,20	6	205,20
Tamoio para Flip Chart	Unidade	26,29	10	262,90
Caixa de cliques	Unidade	1,92	06	11,52
Pasta arquivo suspensa caixa c/ 50 unidades	Unidade	55,42	02	110,84
Pranchetas	Unidade	3,31	10	33,10
Pastas c/ elástico ondulada	Unidade	3,00	19	57,00
Pastas c/ elástico fina	Unidade	1,53	10	15,30
Envelopes para officio pacote c/ 100	Unidade	44,12	01	44,12
Armário de aço com 4 gavetas	Unidade	549,90	01	549,90
Armário de Aço 2 portas -	Unidade	334,00	01	334,00
Fogão Industrial 8 Bocas C/Forno Porta Vidro	Unidade	1.545,00	01	1.545,00
Mangueira para instalação de boião	Unidade	58,60	01	58,60
Mesa Aço Inox 1,50 X 0,70 Total Em Inox Cozinha Industrial	Unidade	710,00	02	1.420,00
Seladora A Vácuo	Unidade	497,00	01	497,00
Balança Eletrônica Digital 40kg Carregável Precisão	Unidade	151,92	01	151,92
Freezer Horizontal 2 portas	Unidade	1.899,00	01	1.899,00
Freezer vertical 121 L	Unidade	1.311,45	01	1.311,45
Microondas 21 Litros	Unidade	329,90	01	329,90
Estante de Aço	Unidade	133,30	04	533,20
Liquidificador Alta Rotação 4 Litros Industrial Inox	Unidade	523,99	02	1.047,98
Ralador de coco Bivolt- JI Colombo	Unidade	929,00	02	1.858,00
Batedeira Planetária industrial5 litros	Unidade	2.112,41	01	2.112,41
Jogo de panelas com 9 peças	Unidade	345,90	02	691,80
Processador	Unidade	299,90	01	299,90
Caldeirão de alumínio N° 45	Unidade	189,90	02	379,80
Caldeirão de alumínio N°20	Unidade	37,40	02	74,80
Caldeirão de alumínio N°24	Unidade	69,90	01	69,90
Caldeirão de alumínio N°34	Unidade	62,90	02	125,80
Jogo de facas para cozinha	Unidade	93,00	4	372,00
Jogo de assadeiras 5 peças	Unidade	75,00	04	300,00
Conjunto de assadeira de vidro c 10 peças	Unidade	109,00	04	436,00
Jogo c/ 3 peneiras inox	Unidade	19,99	02	39,98
Jogo de Colheres De Silicone E Utensílios Cozinha 13 Pç	Unidade	115,80	04	463,20
Jogo Xícaras Medidoras Medida Confeitaria Bolo inox	Unidade	30,73	04	122,92
Potes Herméticos De Plástico Para Alimentos	Unidade	37,99	04	151,96



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE**

	Kit C/10				
	Bandejas Plásticas para congelamentos	Unidade	15,48	15	232,20
	Jogo de Talheres 48 Peças Inox	Unidade	43,60	03	130,80
	Pratos	Unidade	4,37	30	131,10
	Panos de copa	Unidade	5,70	60	342,00
	Rolo Plástico P/ Vácuo-seladora-embaladora	Unidade	21,00	02	42,00
	Bandeija isopor descartavel – Fardo c/ 400	Fardo	59,36	15	890,40
	Mascara caixa c/ 50	Caixa	8,00	07	56,00
	Touca Sanfonada Descartável Com Elástico – caixa c/ 100	Unidade	10,00	03	30,00
	Avental pacote com 10,	Pacote	14,00	30	420,00
	Camisa para as alunas do curso + pintura	Unidade	25,00	60	1.500,00
	Camisa para equipe de trabalho com logomarca do projeto e da SETRE – bordada	Unidade	40,00	20	800,00
	Impressora	Unidade	1.199,00	01	1.199,00
	Notebook	Unidade	1.900,00	02	3.800,00
	Tela Projetor Tripé Datashows E Retroprojetores	Unidade	390,00	01	390,00
	Projetor	Unidade	1.899,00	01	1.899,00
	Caixa De Som Caixa Amplificada	Unidade	749,00	01	749,00
	Microfone	Unidade	120,00	01	120,00
	Extensão Elétrica 10a Reforçada 10 Metros 2x2,5mm 4 Tomadas	Unidade	150,00	01	150,00
	Balança digital Biopedância	Unidade	190,00	02	380,00
Subtotal (E)					83.258,48
TOTAL GERAL (SOMA A+B+C+D+E)	174.600,00 + 22.500,00 + 45.878,00 + 22.400,00 + 83.258,48				348.636,48

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

39.		
Mês- 03	Mês -05	
Março/2019	Maio/2020	
R\$ 261.477,36	R\$ 87.159,12	

40. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos edespendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual daBahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

41.	Local/Data	42.	Nome Completo do(a) Proponente	43.	Assinatura do(a) Proponente
			Ueidson Silva Bomfim		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

44.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)	
Comissão de Seleção de Projetos		
() Aprovado		
Data: / / Assinatura: Nome Matrícula	Data: / / Assinatura: Nome Matrícula	Data: / / Assinatura: Nome Matrícula
Salvador <u>26</u> / <u>11</u> / 2020.		
 _____ DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTO Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte		
Juremar de Oliveira Chefe de Gabinete da SETRE		
		